CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

CÂMARA MUN. DE GURUPI
16 OUT. 2018

REQUERIMENTO Nº 707 DE 2018
(Vereador Jair Souza)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1174
Data: 20/09/2018 Horário: 09:07
Legislativo - REQ 707/2018

Requer ao Executivo Municipal, que seja cumprida a Lei Municipal nº 1759 de 19 de junho de 2008, que institui o último sábado do mês de abril como o Dia Municipal do Desbravado.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a Vossa Excelência Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi/TO, ***LAUREZ DA ROCHA MOREIRA,*** que seja cumprida a Lei Municipal nº 1759 de 19 de junho de 2008, que institui o último sábado do mês de abril como o Dia Municipal do Desbravado.

Mirian Lustosa
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Igreja Adventista, dentre todas as suas atividades humanitárias possui em seu organograma um arquétipo, cujo intuito almeja o aglomerado de pessoas obstinadas a promover o bem social, envolvendo com forma sinérgica todos os esforços necessários para elaboração de planos e atividades em prol do bem comum.

Estamos falando dos Desbravadores da Igreja Adventista, que se constitui em um grupo formado por pessoas de todas as idades que realizam programas direcionados aos jovens e adolescentes, sem importância de sexo, raça, religião, bem como sua situação econômica, fator que consagra o primordial dos ensinamentos. Que se define na proteção e guarida dos semelhantes. Algo que propicia a igualdade fundada nos ensinamentos divino.

O município de Gurupi já conta com a Lei Municipal nº 1.759, que distingue o último sábado do mês de abril como o Dia dos Desbravadores, lei essa que está no calendário municipal, mais que infelizmente não há nenhum incentivo e divulgação para que aconteça as comemorações. O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.759 diz:

> Art.2º. A data que se trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com Desfile, reuniões, palestras, seminários, eventos ou homenagens como "Desbravador do Ano".

Pelo fato de já existir a Lei Municipal com aprovação ao Dia do Desbravador, que venho requerer ao executivo que promova ações de divulgação e incentivo para a comemoração ao dia, pois a importância desta organização está no fato de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com os jovens desbravadores, que envolve orientações sobre saúde, convívio social, familiar, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim orienta os jovens a terem comportamento saudáveis perante a sociedade.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

JAIR SOUZA
Vereador - MDB

Miriam Lustosa
Vereadora